



# DUAS BARRAS

## PREFEITURA MUNICIPAL

### LEI MUNICIPAL Nº 735 DE 18 DE OUTUBRO 2.001

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVAS VAGAS DE SERVENTE E PSCICOLOGO NO MUNICIPIO DE DUAS BARRAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Ficam criadas novas vagas, conforme discriminação abaixo, com seus respectivos vencimentos, que somente poderão ser preenchidas pelos aprovados em concurso publico.

- Serventes 10 vagas, salário referência de R\$152,00 e vencimentos de R\$ 182,40
- Psicólogo 02 vagas, salário referência de R\$152,00 e vencimentos de R\$ 714,40

ART.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 18 de Outubro de 2.001

*Jorge Henrique de Araújo Fernandes*  
Prefeito

*O Caminho para o Futuro*